

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 120/2019 NOS TERMOS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2019.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA GESTÃO DA FROTA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE DE CHÃ GRANDE, COM OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO, VIA INTERNET, ATRAVÉS DE REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, SERVIÇOS DE MECÂNICA, ELÉTRICA GERAL, FUNILARIA, SUSPENSÃO, PINTURA, AR CONDICIONADO, LAVAGEM, REBOQUE, FILTROS, VIDRAÇARIA, CAPOTARIA, TAPEÇARIA, BORRACHARIA, RETIFICA, PNEUS, ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO, SERVIÇOS DE CHAVEIRO, PARA USO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS AUTOMOTORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE DE CHÃ GRANDE.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE** com sede e foro em Pernambuco, localizada à Avenida São José, nº 101, Centro, Chã Grande - PE, inscrito no C.N.P.J./MF sob o nº **11.049.806/0001-90**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE DE CHÃ GRANDE** com sede e foro em Pernambuco, localizada à Avenida Vinte de Dezembro, nº 100, Dom Helder Câmara, Chã Grande-PE, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº **30.005.980/0001-86**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Gestor e Secretário de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude Sr. **Joel Gomes da Silva**, brasileira, divorciado, Servidor Público, nomeado por meio da Portaria Nº 007/2017 datada em 02/01/2017, portador da Carteira de Identidade nº 5.322.402 SSP/PE, CPF nº 027.009.264-12, e, do outro lado, a empresa **Neo Consultoria e Administração de Benefícios Eireli**, com sede à Alameda Rio Negro, 503 – Sala 1803 – Alphaville Industrial - Barueri – SP – CEP: 06.454-000, inscrita CNPJ nº **25.165.749/0001-10**, doravante aqui denominada apenas **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. João Luis de Castro, brasileira, Solteiro, Empresário, inscrito no CPF nº 221.353.808-57, portador da cédula de identidade nº 33.028.861-1-SSP/SP, tendo em vista a contratação, considerando o disposto na Lei nº 8.666, de 21.06.1993, e a homologação do Processo Licitatório nº 034/2019, Pregão Eletrônico nº 009/2019, têm entre si justo e acordado o seguinte:

DO FUNDAMENTO LEGAL - O presente Termo aditivo tem fundamento legal no art. 65, § 1º, da Lei 8.666/93, sua formalização foi solicitada pela Secretaria de Infraestrutura, conforme consta nos autos do processo, em razão do que são introduzidas as seguintes alterações no mencionado contrato:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 O presente termo aditivo tem como objeto a Adição de valor correspondente a **25 % (vinte e cinco por cento)** do Contrato nº 120/2019, no valor inicial de **R\$ 830.000,00 (Oitocentos e trinta mil reais)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ACRESCIMO

3.1O valor da adição do Contrato é de **R\$ 207.500,00 (Duzentos e sete mil e quinhentos reais)**.

3.2 A importância ora estabelecida corresponde ao valor do contrato vigente com acréscimo de **25% (vinte e cinco por cento)**.

CLÁUSULA QUARTA– DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 A despesa decorrente da presente alteração ocorrerá por conta da seguinte Dotação Orçamentária.

ÓRGÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE	VALOR A EMPENHAR
-------	----------------------	----------------------	-------------	------------------

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE

			DESPESA	POR DOTAÇÃO
5000	5001	12.361.1203.2.38	(281) 3.3.90.30.00	R\$ 150.000,00
5000	5001	12.361.1203.2.38	(587) 3.3.90.39.00	R\$ 57.500,00

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

5.1 O presente termo aditivo entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, com final de sua vigência, conforme cláusula terceira do contrato original.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1 A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

Chã Grande/PE, 15 de julho de 2022.

Joel Gomes da Silva
Joel Gomes da Silva
CPF/MF Nº 027.009.264-12

Secretário de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude

DANIELE GONCALVES Assinado de forma digital
GUISSI por DANIELE GONCALVES
FELISBERTO:22559372 GUISSI
800 FELISBERTO:22559372800

João Luis de Castro
NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 *Oniágo Henrique Gomes*
CPF: 063.153.794-51

2 *Falime d. da C. Pereira*
CPF: 702.1652.824-62